



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: [pmsandova@icenet.com.br](mailto:pmsandova@icenet.com.br)

## **LEI Nº 1223/2018.**

**DE 15 de Agosto de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE: Altera a Lei Municipal 1222/2018 de 26 de Julho de 2018, e dá outras providências.”**

**AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER**, Prefeita do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal 1222/2018 de 26 de Julho de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º [...]**

***Parágrafo 2º - O programa referido no “caput” consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), considerando a quantidade de dias que participou do programa, na realização de curso de qualificação, capacitação profissional e alfabetização.***

Artigo 2º - Fica excluído o inciso VI do artigo 7º da Lei Municipal Lei Municipal 1222/2018 de 26 de Julho de 2018.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 15 de Agosto de 2018.

**AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na supra e afixado em local de costume.**

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**